**LEI MUNICIPAL Nº 938, de 15 de março de 1994.**

"Dispõe sobre doação de imóvel para Câmara Municipal de Manhumirim"

O povo do município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar para a Câmara Municipal de Manhumirim, o Salão localizado no 1º andar ou primeira sobreloja, após o pavimento térreo, do imóvel localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 20, nesta cidade, que atualmente é patrimônio da Prefeitura Municipal de Manhumirim.

**Parágrafo único:** Fica igualmente doado, as áreas necessárias ao acesso ao referido salão, com passeio escada, etc.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 15 de março de 1994.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL